



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 36/2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 16/04/19, Edição nº 1487

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 1668/2019, de 15 de abril de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2019, pela Lei nº 1668/2019, de 15 de abril de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para inclusão de elementos das despesas, distribuídas com a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.04.123.0047.2313 – Manutenção Gab. Sec. Municipal de Finanças

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 145.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.06.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 145.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.04.15.122.0047.2386 – Manut. Gab Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior,



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.04.122.0002.2300 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Exec. Municipal

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas em locomoção	R\$	30.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	24.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

05.09.12.361.0018.2343 – Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.000,00
---	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.03.13.392.0020.2420 – Manutenção Serv. Prom. Artísticas, Cultural e Festividades

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
--	-----	------------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal